



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 13 / 11 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1337, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1431 de 13 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração

04.0131 – 1,022 – Revitalização do Paço Municipal

4.4.9.0.51.00.00.00 (0001) Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Objetivo: Revitalizar o Paço Municipal, para melhor atender as pessoas que precisam dirigir-se a Prefeitura, melhorando o atual estacionamento o qual passara por uma reforma com colocação de piso intertravado.

Total do Crédito Adicional Especial Aberto:

R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017 – 2.013 – Aquisição de Semirreboque

4.4.9.0.52.00.00.00 (0001) – Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto:

R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças